

ção contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
 II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
 III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
 IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
 V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2436667

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 03.11.2022

EXCLUSI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o SUBTEN PM RG 61.760 **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO**, a contar da data de seu falecimento em 29/08/2022, Registrado no Livro C-00053, Folha 079, Termo 16879 do RCPN de Queimados-RJ. Processo nº SEI-350131/008080/2022.

Id: 2436598

ATOS DO SECRETÁRIO DE 03.11.2022

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALESSANDRO PAES PINTO, Subtenente PM, RG 59.282, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 08.09.2022. Processo nº SEI-350026/005536/2022.

CARLOS ARGEL LIMA DE CARVALHO, Subtenente PM, RG 57.877, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.05.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 11.03.2022. Processo nº SEI-350039/003764/2022.

CARLOS HENRIQUE SANT'ANA DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 59.747, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.06.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 27.09.2022. Processo nº SEI-350058/006184/2022.

FABIO SERRA, Subtenente PM, RG 60.814, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.03.1997, com mais de 31 anos de serviço a contar de 27.06.2022. Processo nº SEI-350034/002037/2022.

JOBBER SIQUEIRA MAQUIEIRO, 1º Sargento PM, RG 67.932, do QPMP 0/Q-I, praça de 22.03.2000, com mais de 33 anos de serviço a contar de 21.03.2022. Processo nº SEI-350023/001350/2022.

JOSÉ MATIAS DE ALBUQUERQUE NETO, Subtenente PM, RG 55.972, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.01.1993, com 31 anos de serviço a contar de 08.07.2022. Processo nº SEI-350049/004076/2022.

MARCOS LEITE MACHADO, Subtenente PM, RG 61.201, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.05.1997, com mais de 33 anos de serviço a contar de 06.07.2022. Processo nº SEI-350072/002271/2022.

MICHAEL MENDONÇA DE SOUZA, 1º Sargento PM, RG 70.077, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.07.2000, com 32 anos de serviço a contar de 23.09.2022. Processo nº SEI-350058/006055/2022.

PAULO SERGIO DE SOUZA, Subtenente PM, RG 58.653, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.1995, com 33 anos de serviço a contar de 19.07.2022. Processo nº SEI-350127/003690/2022.

ROBERTO DE ALMEIDA, 1º Sargento PM, RG 67.152, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.01.2000, com mais de 32 anos de serviço a contar de 02.02.2022. Processo nº SEI-350070/003530/2022.

RONALDO PINHEIRO DA SILVA, Subtenente PM, RG 56.977, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 13.09.2022. Processo nº SEI-350026/005583/2022.

SERGIO PAULO JUNGER FENANDES, Subtenente PM, RG 59.066, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com 32 anos de serviço a contar de 19.09.2022. Processo nº SEI-350026/006066/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ANGELO JEFFERSON DA CUNHA POVOAS, 1º Sargento PM, RG 61.618, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.06.1997, com 31 anos de serviço a contar de 23.09.2021. Processo nº SEI-350069/001827/2022.

ANTONIO MARCOS PEREIRA LOPES, Subtenente PM, RG 58.324, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 16.04.2021. Processo nº SEI-350040/001416/2021.

IVAN DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 60.667, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.10.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 21.12.2021. Processo nº SEI-350127/003027/2021.

PAULO FRANCISCO LICASSALI JUNIOR, Subtenente PM, RG 56.058, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.01.1993, com mais de 30 anos de serviço a contar de 05.10.2021. Processo nº SEI-350069/001847/2022.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, o Policial Militar **SÉRGIO SILVA**, Subtenente PM, RG 46.464, do QPMP 0/Q-I, praça de 17.02.1986, com mais de 30 anos de serviço a contar de 29/12/2020, data do laudo médico. Processo nº SEI-350091/002521/2020.

PASSA da condição de inativo da reserva remunerada para reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

CELY CHAGAS NARCISO, 2º Sargento PM, RG 20.623, do QPMP 0/Q-I, praça de 22.01.1969, com mais de 38 anos de serviço a contar de 12/07/2022. Processo nº SEI-350091/008605/2021.

CRISTÓVÃO ALVES PEQUENO, 3º Sargento PM, RG 15.487, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.11.1964, com mais de 30 anos de serviço a contar de 29/04/2022. Processo nº SEI-350091/002544/2022.

DÁRIO DE CARVALHO FILHO, 3º Sargento PM, RG 19.474, do QPMP 0/Q-I, praça de 17.09.1990, com mais de 32 anos de serviço a contar de 10/06/2009. Processo nº SEI-350091/000076/2022.

DEUZIMAR DE ARAÚJO CARVALHO, 1º Sargento PM, RG 34.366, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.01.1981, com 33 anos de serviço a contar de 26/01/2020. Processo nº SEI-350091/006537/2021.

JORGE LUIZ SIQUEIRA, Subtenente PM, RG 41.668, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.09.1984, com mais de 30 anos de serviço a contar de 18/04/2022. Processo nº SEI-350091/000312/2022.

RAMIRO FERREIRA DA SILVA, Subtenente PM, RG 37.175, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.04.1998, com 35 anos de serviço a contar de 31/03/2022. Processo nº SEI-350091/011516/2021.

ROBERTO WAGNER BARBOSA CARDOSO, Subtenente PM, RG 55.256, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.01.1992, com 32 anos de serviço a contar de 24/02/2022. Processo nº SEI-350091/005129/2021.

RONALDO SANTOS PENICHE, Subtenente PM, RG 55.848, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 30 anos de serviço a contar de 10/02/2022. Processo nº SEI-350091/011623/2021.

VALDIR GUIMARÃES OLIVEIRA, 2º Sargento PM, RG 34.078, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.12.1980, com 31 anos de serviço a contar de 13/01/2022. Processo nº SEI-350091/013235/2022.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 03.11.2022

ATO DE 08 DE SETEMBRO DE 2014 - EDIMILSON SANTOS OLIVEIRA, SUBTENENTE PM REF, RG-50.978. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 09.05.2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV § 2º da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 09/05/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/002540-2022.

ATO DE 16 DE MARÇO DE 2017 - ALBERTO MEDEIROS JORDÃO DE ARAÚJO, 2º SARGENTO PM REFORMADO, RG-62.765. Fica alterado no citado Ato, a contar de 08.07.2022, data da inspeção de saúde da JSS (Junta Superior de Saúde), a sua REFORMA, nos termos do artigo 104 incisos I e II, para 104 incisos I, II e IV parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 443/81, na oportunidade, inserir o inciso IV do artigo 79, da Lei nº 279/79, e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 9537/21 (SPSMERJ), sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-350091/004955/2022.

ATO DE 31 DE JULHO DE 1990 - JOÃO FARIA ANDRADE, 3º SARGENTO PM REF, RG-10.106. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 29.04.2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV § 2º da Lei nº 443/81, e artigo 79 § único, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 27/05/2020, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/000806-2022.

Id: 2436662

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/10/2022

PROCESSO Nº SEI-350130/001895/2022 - 1º SGT PM RG 62.712 **ANDRÉ DA ROCHA BELO** de ID Funcional: 24802239 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/01/2022.

Id: 2436533

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/09/2022

PROCESSO Nº SEI-350032/005908/2021 - 1º SGT PM RG 65.372 **RICARDO PEREIRA DE LIMA** de ID Funcional: 22688730 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/10/2021.

Id: 2436545

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 01.11.2022

PROCESSO Nº SEI-350037/006364/2022 - **AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350454/001900/2022 - **AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 03.11.2022

PROCESSO Nº SEI-350089/005977/2022 - **AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350047/005998/2022 - **AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350110/001604/2022 - **AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2436650

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.11.2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000798/2021 - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de Medicamentos, através do Pregão 049/2022 da SEPM, em favor das empresas: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.513.946/0001-14, com o valor R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 17.771.867/0001-43, com o valor R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total para todas as empresas de R\$ 47.620,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte reais).

PROCESSO Nº SEI-350207/000008/2021 - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de Medicamentos, através do Pregão 083/2021 da SEPM, em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, com o valor R\$ 133.807,80 (cento e trinta e três mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos), NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 32.350.180/0001-28, com o valor R\$ 22.602,00 (vinte e dois mil seiscentos e dois reais), HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ: 01.571.702/0001-98, com o valor R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, com o valor R\$ 218.710,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e dez reais), BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.351.786/0010-71, com o valor R\$ 75.940,00 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.944.371/0001-04 com o valor R\$ 53.670,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais) e CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO, CNPJ 05.155.425/0001-93, com o valor R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais). Perfazendo o valor total para todas as empresas de R\$ 560.313,80 (quinhentos e sessenta mil trezentos e treze reais e oitenta centavos).

Id: 2436501

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 04.11.2022

PROCESSO Nº SEI-350115/000203/2022 - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de insumos para monitorização da esterilização (indicadores biológicos) com fornecimento de incubadoras em regime de comodato, para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) subordinadas à DGO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 062/2022, em favor da empresa SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Id: 2436633

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 04.11.2022

PROCESSO Nº SEI-350115/000437/2021 - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição e instalação de micromotores elétricos para abastecimento das unidades terciárias de saúde bucal da SEPM, visando ao aprimoramento dos atendimentos odontológicos prestados aos usuários do FUSPOM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 056/2022, em favor da empresa KM 2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 21.992.475/0001-81, no valor de R\$ 365.739,30 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Id: 2436691

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA SUBDIRETORA GERAL DE 10.10.2022

PROCESSO Nº 350026/004172/2022 - Esta Subdiretora Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 2.264 de 17/02/2022, **AUTORIZA** A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa ALESSANDRO PESSANHA MONTEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 13.586.062/0001-79, estabelecida no endereço AV SETE DE SETEMBRO, 97 CEP: 28.013-331, no valor de R\$ 214.43,47 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2436857

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA SUBDIRETORA GERAL DE 10.10.2022

PROCESSO Nº 350026/004172/2022 - Esta Subdiretora Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 2.264 de 17/02/2022, **AUTORIZA** A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa ORTICAR OFICINA MECANICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.723.471/0001-53, estabelecida no endereço R JANDIRA BELIZARIO PERLINGEIRO s/n DUA PEDRAS, NOVA FRIBURGO/RJ CEP: 28.630-320, no valor de R\$ 33.945,77 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2436858

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 26.10.2022

PROCESSO Nº 350026/004172/2022 - **RATIFICO** A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da, ORTICAR OFICINA MECANICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.723.471/0001-53, estabelecida no endereço R JANDIRA BELIZARIO PERLINGEIRO s/n DUA PEDRAS, NOVA FRIBURGO/RJ CEP: 28.630-320, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 33.945,77 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2436856